



DECRETO Nº 031 DE 26 DE MARÇO DE 2021



VEDA A VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS ENQUANTO PERDURAR A ONDA ROXA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as vedações impostas na Deliberação nº 130 do Comitê Executivo do Governo do Estado de Minas Gerais, bem como as vedações previstas no Decreto Municipal nº 28/2021; **CONSIDERANDO** que está havendo consumo de bebidas alcóolicas e aglomerações nas proximidades de supermercados, mercados e mercearias; **CONSIDERANDO** que várias cidades sul mineiras decretaram lei seca, ou seja, proibição de venda de bebidas alcoólicas; **CONSIDERANDO** que os hospitais da região estão com sua capacidade de atendimento esgotada; **CONSIDERANDO** que toda população está fazendo um grande esforço para frear a propagação do COVID-19 em especial nesse período da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, a partir de 26 de março de 2021, no município de Silvianópolis, a venda, a distribuição e o fornecimento de bebidas alcóolicas por quaisquer pessoas e estabelecimentos, inclusive distribuidoras, supermercados, mercados, mercearias, bares e congêneres e por qualquer sistema de vendas, inclusive entregas a domicílio (delivery).

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais referidos deverão tomar as providências necessárias para isolar ou interditar a área de venda de produtos alcóolicos para que o consumidor não tenha acesso.

Art. 3º. O descumprimento deste Decreto ensejará suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, por tempo indeterminado, bem como o



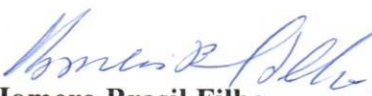
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35
Página 2 de 2

encaminhamento do infrator à autoridade policial para lavratura do termo circunstanciado de ocorrência.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 26 de março de 2021


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal